

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1234/9 - 2 VOLUMES

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONVÊNIO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - TERMOS DE ADITAMENTO PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.

RELATOR: CONSº NACIM WALTER CHIECO

PARECER CEE Nº 523/90 - APROVADO EM 13/06/90
Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROPOSTA DE ADITAMENTO AOS, CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA E OS MUNICÍPIOS DE CUBATÃO, ITANHAÉM E PIRATININGA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

OS TERMOS DE ADITAMENTO PROPOSTOS VISAM AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES NOS TRÊS MUNICÍPIOS CITADOS, NOS SEGUINTE VALORES, PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO E DA QESE:

CUBATÃO:	CR\$ 50.000.000,00
ITANHAÉM:	CR\$ 50.000.000,00
PIRATININGA:	CR\$ 5.000.000,00

2. APRECIÇÃO

TRATA-SE DE PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM NOVO TERMO ADITIVO PARA CADA UM DOS REFERIDOS MUNICÍPIOS, UMA VEZ QUE OS TRÊS JÁ PARTICIPAM DO PROGRAMA COM OS SEGUINTE ADITAMENTOS APROVADOS POR ESTE CONSELHO:

MUNICÍPIO	TIPO DE ADITAMENTO	VALOR	PARECER CEE
CUBATÃO	- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES;	3.790.000,00	1287/89
	- IMPLANTAÇÃO DE CIMADP.	-	0001/90
ITANHAÉM	- CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES.	1.600.000,00	1105/89
	- IMPLANTAÇÃO DE CIMADP.	-	1288/89
	- REAJUSTE DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÕES.	3.155.669,52	437/90
PIRATININGA	- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	330.000,00	1165/89
	- IMPLANTAÇÃO DE CIMADP	-	1288/89
	- REAJUSTE DE RECURSOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO.	896.421,91	437/90

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OS ADITAMENTOS SERÃO CELEBRADOS NOS TERMOS DO MODELO APROVADO POR ESTE COLEGIADO PELO PARECER CEE N° 1105/89 E DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DEFINIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE ADITAMENTO EM TELA, NADA HAVENDO, PORTANTO, QUE OBSTE À APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE ADITAMENTO DA REFORMA E/ou AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES AOS CONVÊNIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM OS MUNICÍPIOS DE CUBATÃO, ITANHAÉM E PIRATININGA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 13 de JUNHO DE 1.990

A) CONS^o NACIM WALTER CHIECO
RELATOR

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de junho de 1990.

*a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente*